

RESENHA DO ARTIGO INTITULADO DE “MAUS-TRATOS INFANTIS: SOB A PERSPECTIVA DA OMISSÃO DE PROTEÇÃO DO ESTADO”¹

REVIEW OF THE ARTICLE TITLED OF "CHILD ABUSE: FROM THE PERSPECTIVE OF THE OMISSION OF STATE PROTECTION"

Ricardo Fellipe Silva Vale Castro²

Faculdade Processus – DF (Brasil)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3036076533605988>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7936-578X>

E-mail: ricardofillipe@gmail.com

Resenha do artigo:

MARCELINO, Marco Antônio Ferreira Barbosa; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Maus-tratos infantis: sob a perspectiva da omissão de proteção do Estado. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano XII, vol. XII, n.º 42, jan.-jun., 2021.

Resumo

Esta é a resenha da obra do artigo “Maus-tratos infantis: sob a perspectiva da omissão de proteção do Estado”. Os autores desse artigo são: Marco Antônio Ferreira Barbosa Marcelino e Jonas Rodrigo Gonçalves. Foi publicado esse artigo no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no ano XII, vol. XII, n.º 42, jan.-jun., 2021.

Palavras-chave: Resenha. Infância. Omissão. Estado. Proteção. Maus-tratos.

Abstract

This is a review of the work of the article “Child abuse: from the perspective of the omission of state protection”. The authors of this article are: Marco Antônio Ferreira Barbosa Marcelino and Jonas Rodrigo Gonçalves. This article was published in the journal “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, in the year XII, vol. XII, n. 42, Jan.-Jun., 2021.

Keywords: Review. Childhood. Omission. State. Protection. Abuse.

¹ A revisão linguística desta resenha foi realizada pelo professor Filipe da Silva Linhares.

² Graduando em Direito pela Faculdade Processus.

Resenha

A partir do artigo com o título de “Maus-tratos infantis: sob a perspectiva da omissão de proteção do Estado”, foi construída esta resenha. Os autores desse artigo são: Marco Antônio Ferreira Barbosa Marcelino e Jonas Rodrigo Gonçalves. O artigo ora resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no ano XII, vol. XII, n.º 42, jan.-jun. 2021.

No que tange aos autores supracitados, é necessário ter um conhecimento breve sobre o currículo deles. Nesse sentido, o trabalho contribui por meio da experiência ou formação de um autor para se conseguir refletir acerca da temática sobre as quais se propõe a escrever. A seguir, será abordado sobre cada um dos autores.

O primeiro autor é Marco Antônio Ferreira Barbosa Marcelino. Graduando em Direito pela Faculdade Processus. Currículo lattes: <<http://lattes.cnpq.br/1829880064875783>>. Orcid: <<https://orcid.org/0000-0002-5862-0603>>. O outro autor do artigo citado é Jonas Rodrigo Gonçalves. Mestre em Ciência Política; doutorando em Psicologia; licenciado em Sociologia, Filosofia e Letras (Inglês e Português); especialista em Direito do Trabalho e Processo Trabalhista, entre outros. Coordenador de Especializações a Distância. Professor de pós-graduação da EaD. Professor da EaD. Coordenador de Políticas Editoriais. Professor de Ensino Superior. Revisor de Textos. Orcid: <<https://orcid.org/0000-0003-4106-8071>>.

O artigo trabalhado foi dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, desenvolvimento, considerações finais, referências.

No resumo desse artigo, consta:

O tema abordado neste artigo é “Maus-tratos infantis: sob a perspectiva da omissão de proteção do Estado”. Verificou-se nos problemas se os maus-tratos na fase da infância podem originar traumas para o restante da vida. Foi formulada hipótese de, na diversidade dos casos, as pessoas que praticam maus-tratos são parentes. O objetivo geral é esclarecer sobre a existência de graves crimes que, ao contrário de terminarem, aumentam a quantidade de casos. Os objetivos específicos são: encontrar o problema desses, achar o risco e trabalhar na proteção de crianças e adolescentes em face da violência sofrida. O presente trabalho é relevante para um operador do Direito, pois mostrar a necessidade de se protegerem os jovens; para a ciência, é importante em razão de estudar o comportamento do adulto que foi vítima da violência na fase da infância; orientando a pessoas da sociedade pelo fato de que a violência, em desfavor de um indivíduo tão indefeso, gera muito

desconforto na sociedade que tenta fazer justiça com as próprias mãos e isso não é raro de ocorrer. A obra trata de uma pesquisa qualitativa e teórica com tempo de realização de seis meses (GONÇALVES; MARCELINO, 2021, p. 18).

A temática dessa obra é “Maus-tratos infantis: sob a perspectiva da omissão de proteção do Estado”. Foi discutido o seguinte problema: “Os maus-tratos na fase da infância podem originar traumas que são levados pelo resto da vida da criança/adolescente?” Além disso, verificou-se se “a sociedade, juntamente com o Estado, consegue possuir adultos com um futuro o qual tenha dignidade, sem que esses sofram em sua juventude com violência praticada no interior de casa, na maioria das vezes”. O artigo estabeleceu a seguinte hipótese: “nas várias situações, os que praticam a violência infantil são familiares ou os pais das crianças/jovens”. Esse fato é espantoso, porque esses possuem o dever de prevenir seus filhos diante de tanta violência e de traumas. Assim, não faz sentido para esses familiares ou pais a aplicabilidade do ditado popular que fala que “quem ama cuida”. A violência só vai prejudicar o progresso dessas crianças.

Nesse artigo, o objetivo geral foi elucidar, claramente, o modo de como aconteceram os maus-tratos infanto-juvenis, com base na abordagem dentro do contexto da família e diante da quantidade de casos de maus-tratos que aumentaram. Os objetivos específicos foram: encontrar o problema desses; mapear o risco e realizar a proteção do jovem e da criança quanto à violência que sofre; desenvolver experimentos para ajudar esse indivíduo.

A temática da pesquisa contou com justificativa o Direito, para a sociedade e para a ciência. A pesquisa tem importância para os operadores do Direito, pois aborda temática de violência contra pessoas as quais não possuem meios de defesa, a título de exemplificação, dos maus-tratos infanto-juvenis. Nesse sentido, há diversas legislações brasileiras que evidenciam a relevância de garantir a proteção das crianças. Por meio das informações da ciência que estuda e analisa o comportamento de um indivíduo o qual foi vítima de violência na fase da infância, é possível garantir a chegada a um fechamento conciso sobre o tema abordado no artigo. No que tange à sociedade, a pesquisa se justifica por se tratar da violência contra indivíduos indefesos, haja vista ser um problema relacionado diretamente ao cotidiano da sociedade.

Foi utilizada, para a construção da pesquisa do artigo, a metodologia classificada como qualitativa teórica. A pesquisa relacionada à bibliografia foi a etapa inicial desse artigo, com o objetivo de juntar informações que serviram para embasar o tema escolhido, sendo a revisão de leitura de seis artigos

selecionados, os quais foram retirados do Google Acadêmico. A pesquisa teórica foi dedicada a analisar questões específicas, conceitos e ideologias.

Gonçalves e Marcelino (2021) começam abordando sobre a violência a qual pode apresentar perigo à criança, criando possíveis danos físicos, além de poder causar prejuízos psicológicos e, na pior da hipótese, a morte, sendo que as crianças sofreram maus-tratos das mais diversas maneiras. Os autores afirmam que o Estado é bastante omissivo, não cria leis que consigam proteger a fase infantil ou não realiza fiscalização para saber se estão sendo cumpridas essas leis.

De forma relevante, o artigo evidencia que os enormes problemas infantis e juvenis, no caso dos maus-tratos, estão relacionados à vida, no interior do ambiente doméstico, visto que esses comportam a responsabilidade por possuírem um dos mais altos índices de violência (44,1%), portanto originam um imenso impacto ruim para toda a sociedade. Os jovens que sofreram maus-tratos, quando iniciaram a fase adulta, geralmente têm problemas. Ocorre que um percentual desses jovens abusados morre ou, se permanecerem vivos, ficam com sequelas, sejam profissionais, sejam na vida em sociedade.

Propositivamente, o texto aduz que, no Brasil, há estudos que versam acerca da proteção e dos riscos que crianças e adolescentes tiveram. No Brasil, são poucos os estudos que objetivam criar programas preventivos e analisar seus reflexos (MURTA, 2007, p. 2).

De maneira coesa, os autores afirmam que os programas de prevenção são divididos em universais ou seletivos. Esses programas são criados para jovens que possuem exposição ao risco de uma vida estressante. Esses programas são designados aos jovens que presenciaram os primeiros sintomas, podendo ser depressão e transtorno.

Com proatividade, o artigo reforça que o fenômeno mundial é bastante complexo, visto que há a violência contra crianças, o que exige ações imediatas para superar o fenômeno. Nesse diapasão, no dia a dia, crianças e adolescentes sofrem com maus-tratos no pior lugar para que isso ocorra com frequência, que é em sua moradia, onde deveriam estar seguros, de acordo com o que é previsto nas legislações brasileiras (FERREIRA; CÔRTEZ; GONTIJO, 2019, p. 3.998).

Gonçalves e Marcelino (2021), de forma relevante, esclarecem que o Estado brasileiro, atuando em conjunto com a sociedade e com a família, devem proteger o direito das crianças e dos adolescentes. Assim, a pesquisa deixa claro que os atos violentos começaram a ser estudados de outra forma e, a partir disso, iniciou-se a criação de órgãos e programas para defender as crianças e, assim, punir indivíduos que violem esses direitos fundamentais e relevantes (FERREIRA; CÔRTEZ; GONTIJO, 2019, p. 3.998).



Os autores, com coerência, esclarecem que a violência infantil no Brasil ainda não possui o volume que era para acontecer, mas têm ocorrido avanços desde o ano de 2013. Os profissionais psicoterapeutas vêm tendo uma função fundamental para fazerem com que as crianças e os jovens vítimas de violência não percam a sanidade mental e permaneçam sadios e sem problemas, dessa forma, se tornando adultos comuns. A psicoterapia realiza tentativas de ajudar a criança e o adolescente a terem um foco para desenvolver a sua capacidade de mentalização em momento posterior aos maus-tratos sofridos.

O artigo em questão evidencia que, com determinados traumas psicológicos, há elevado índice incidental de maus-tratos no decorrer da vida, o que diminui capacitação reflexiva desses indivíduos. Na hipótese de haver uma retenção da capacidade reflexiva, isso significa que a pessoa está com traumas psicológicos, portanto, possui problemas para controlar sua personalidade e fica impossibilitada de se expressar do modo de que gostaria. Ademais, a utilização da força física, intencionalmente praticada pelos responsáveis em desfavor das crianças, com a finalidade de machucar e lesionar, causando marcas visíveis ou não, caracteriza-se como abuso físico infantil.

Na pesquisa, enfatiza-se que existem os movimentos para garantir direitos para crianças e adolescentes, em razão do avanço científico da progressão da sociedade. Entretanto, há, ainda, bastante resistência por parte da sociedade. Assim, essa problemática vem crescendo ao longo do século, visto que a comunidade não gosta do que desconhece e teme o novo (BAZON, 2007, p. 1.110).

Na sequência, os autores aduzem que a escola é omissa nos casos de maus-tratos com crianças, visto que esses não são registrados no sistema de resguardo. O artigo ressalta que é necessário que se invista em ações que façam com que as pessoas se sintam sensibilizadas e comecem a perceber os direitos de crianças e jovens e a capacitar todos para verificarem as situações em que ocorrem maus-tratos. Os professores e trabalhadores que testemunham esses atos violentos devem comunicar os fatos às autoridades competentes e, dessa forma, ajudarão o Estado.

No artigo em epígrafe, é informado que uma das principais implicações diretas do transtorno tanto emocional quanto comportamental é o programa de prevenção, designado ao conjunto de competências das atividades culturais e ao envolvimento no esporte. De modo interessante, os autores trazem a informação de que, a partir do ano de 2010, começou a ser implementada uma série de programas, objetivando a conscientização e a diminuição de casos de brutalidade infantil. O instrumento mais eficaz contra os maus-tratos infanto-

juvenis é a notificação, pois, por meio dessa, é possível haver a proteção dos direitos dos jovens.

Os autores deixam claro que, no país, o reconhecimento das garantias e da forma de efetivá-las tem acarretado lutas extensas e muitas intervenções de relevantes setores, como do Poder Judiciário, para que, dessa maneira, acabe essa grande violência.

Em outro giro, os autores mencionam que, no caso de abuso físico infantil, o atendimento tem que ser imediato. Logo, os profissionais da saúde devem orientar os responsáveis de que é muito perigoso sacudir o jovem, independentemente do motivo. Assim, notificar esses casos pode salvar a infância, colaborar com a diminuição de traumas ou salvar vidas. Portanto, demonstra-se que a notificação tem um valor fundamental para que se consiga combater os maus-tratos.

No texto, ressalta-se que os programas de intervenção não defendem a irresponsabilidade de adultos que maltratam crianças e que esses programas possuem como finalidade mudar a maneira de como esses adultos estão realizando punições. A sociedade deve corroborar com os profissionais seja com informações do ocorrido, para que, assim, o profissional seja bastante técnico ao analisar e descobrir o mau-trato; seja para verificar se a violência foi intencional. O principal desafio dos programas que procuram prevenir a violência é como chamar a atenção da população e, assim, obter um bom resultado no programa que tem como objetivo prevenir a violência contra jovens.

De maneira clara, os autores aduzem sobre a incerteza de que cada instituto deve fazer para combater os maus-tratos na infância e saber da existência de um só representante social para solucionar tais conflitos, que é a Justiça, ou seja, o Poder Judiciário é sobrecarregado. Nesse sentido, esses autores compreendem que o Conselho Tutelar é a peça-chave de proteção dos jovens, ou seja, é o melhor remédio para combater os maus-tratos infantis. O Conselho pode orientar os responsáveis pela vítima para que ela faça uma terapia (psicoterapia), a qual tem ajudado várias crianças que sofreram maus-tratos.

Na obra resenhada, menciona-se que existe um vazio entre as primeiras experiências vividas e as representações simbólicas. Logo, a psicoterapia tem que preencher esse vazio para que essas experiências não sejam malélicas para esse jovem. As conversas com entes da família da vítima são de extrema necessidade para que, assim, possa haver uma relação de confiança entre as evidências físicas e as relatadas pelos familiares. Cabe ao profissional observar minuciosamente cada detalhe e chegar mais perto da verdade. A sociedade tem que trabalhar em união com o Estado, para proteger o futuro da nação (SOUZA; KANTORSKI, 2003, p. 212).

Por fim, a obra elaborada por Gonçalves e Marcelino (2021) apresentou como resultado da pesquisa que o Estado brasileiro e a sociedade devem trabalhar conjuntamente para a proteção do lado mais indefeso da história, o qual é o futuro do Brasil. Além disso, o estudo elucidou que o fato de os criminosos serem parentes obstaculiza, em parte, a ajuda do Estado, que possui a função principal de fazer a criança se tornar um adulto que se relacione bem com os semelhantes; tenha família e amigos e torne-se uma pessoa de sucesso. Assim, existem muitos casos de jovens que foram vítimas de maus-tratos na fase infantil e tornaram-se adultos com problemas de ordem psicológica que fazem coisas piores com seus filhos ou parentes.

Referências

MARCELINO, Marco Antônio Ferreira Barbosa; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Maus-tratos infantis: sob a perspectiva da omissão de proteção do Estado. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano XII, vol. XII, n.º 42, jan.-jun., 2021. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/article/view/292/386>>. Acesso em: 10 nov. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n.º 7, pp. 95-107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 11 nov. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n.º 2, pp. 4-7, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 11 nov. 2021.